



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL
CumPrSe 0010806-72.2025.5.03.0014
REQUERENTE: MAURICIO SEBASTIAO MOREIRA
REQUERIDO: FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E OUTROS (9)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza do Trabalho.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

THIAGO HENRIQUE FACCION

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos os autos eletrônicos.

Sobre a devolução do mandado de ID [9dbafa2](#), cumprido sem finalidade atingida, certificando a ausência de localização de MARLENE PINTO NETO e consignando a informação prestada por vizinhos de que ela se mudou (v. ID [b8d9660](#)), considerando que o endereço é o mesmo constante da Receita Federal (v. ID [ef7a0b7](#)), **alterem-se** os dados cadastrais da referida terceira, para fazer constar que se encontra "em local incerto e não sabido", e **renove-se** a intimação por edital.

Em relação às arrematações dos veículos de placas DOL4838, HHX2797 e HEA5609, ocorridas no leilão de 05/02/2026 (v. IDs [3eef85b](#), [f5b7907](#) e [5a8f634](#) e anexos), verifico que, embora intimados (v. IDs [401eb59](#) e [04c7f25](#)), o exequente e a ré Fortebanco Vigilância e Segurança Ltda. não apresentaram oposição. Os atos estão conforme a lei e os termos estabelecidos nestes autos, motivo pelo qual homologo as arrematações.

Determino a expedição de Ordens de Entrega dos bens, nos termos do artigo 901, § 1º do CPC.

Intimem-se as partes.

Intimem-se os arrematantes, por e-mail, dando-lhes ciência da expedição das Ordens de Entrega, devendo tomar as providências necessárias para a posse dos veículos, informando nos autos qualquer obstáculo no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o silêncio será entendido como regular recebimento.

Quanto ao 2º e ao 3º leilões, realizados nos dias 11/03/2026 e 15/04/2026, **intime-se** o leiloeiro oficial, por e-mail, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, os resultados de ambos, conforme edital de ID [8c040c9](#), que deverá acompanhar a intimação.

Em caso de resultados negativos, deverá o leiloeiro oficial, no mesmo prazo, elaborar novo edital, designando novas datas de hastas públicas (3 três dias) para os seguintes bens: a) o imóvel de matrícula nº 57.618, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, localizado na Rua Dores do Indaiá, nº 154, bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte/MG; b) todos os 42 lotes de armas; e c) todos os 37 veículos restantes (eram 40, mas 3 deles – placas DOL4838, HHX2797 e HEA5609 – já foram arrematados no 1º leilão).

Considerando o teor do artigo 891, parágrafo único, do CPC, e visando à satisfação dos débitos trabalhistas agrupados nestes autos suplementares, fica estabelecido, desde já, que será considerando vil o lance que ofereça preço inferior a: **I)** R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em relação ao imóvel retromencionado; **II)** 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação das armas; **III)** 30% (trinta por cento) do valor da avaliação dos veículos.

No que tange às demais observações e às descrições dos bens, o novo edital deverá seguir os moldes do edital anterior, de ID [8c040c9](#).

BELO HORIZONTE/MG, 24 de abril de 2026.

TATIANA CAROLINA DE ARAUJO
Juíza do Trabalho Substituta